



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 170 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17003911/08 – 14.840, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A**, CNPJ Nº **00.552.646/0001-81**, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado nº 11 com profundidade de **70.48 m (sessenta metros e quarenta e oito centímetros)**, localizado na **Rodovia GO 060, Km 15/16, Jardim Decolores**, coordenadas geográficas **16°38'35.8"S / 49°27'43.3"W**, município de **Trindade**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesseis) horas por dia de 3.244 l/h (três mil duzentos e quarenta e quatro litros por hora)**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o **GEÓLOGO JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CREA - GO Nº 4384/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *16* dias do mês de *março* de 2.009.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos